

TC 009.568/2013-1

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Belém - PB

Responsável: Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima
(CPF:144.184.794-49)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013;
2. Considerando que o Acórdão 4342/2014-TCU-1ª Câmara, à peça 12, determinou o arquivamento dos autos em razão de o valor do dano, atualizado monetariamente, ser inferior ao limite fixado pelo Tribunal;
3. Efetuem-se, em cumprimento ao inciso II, alínea a, e §§ 5º e 6º, todos do art. 18 da Resolução nº 170/2004-TCU, as devidas comunicações de decisão aos seguintes interessados:
 - a) Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima (CPF: 144.184.794-49), informando-lhe que seu nome será incluído no CADIN, do qual somente será excluído mediante recolhimento do débito, nos termos do art. 16º da IN/TCU nº 71/2012;
 - b) Fundação Nacional de Saúde, solicitando-o, nos termos art. 3º da DN/TCU nº 126/2013, que providencie a inclusão do nome do responsável no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidade Federais - CADIN e em outros cadastros afins;
 - c) Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho da Secretaria Federal de Controle; e
 - d) Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde (via e-mail).
4. Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para proceder ao encerramento do feito, nos termos do art. 169, inciso II, do Regimento Interno- TCU.

SECEX-PB - Assessoria, 29/9/2014.

[Assinado Eletronicamente]
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Assessor